

Fotógraf n.º 45/69

Projeto plebei n.º 33/69

Lei n.º 708.

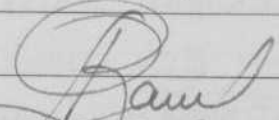
A Câmara Municipal de Balneal, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na conta doris da Prefeitura Municipal de Balneal, um crédito Especial (em importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer com as despesas de contratação de Auditoria, conforme autorização da Lei Municipal n.º 36, de 28 de março de 1969.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito Especial, especificado no artigo 1.º, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balneal, em 19 de agosto de 1969. a. a) Il. Dir. Ramiro Presidente - Il. Lindá Guglielmetti Secretária.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor da Secretaria